LEI Nº 1015/2002

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEI QUE MENCIONA AO ESTADO DE MINAS GERAIS"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação do imóvel do patrimônio público, situado à Av. José Bernardes Maciel, nº 284, Bairro Marília, constituído pela área de 4.776 m2, onde funciona a Escola Estadual "Virgínio Perillo", no Município de Lagoa da Prata, conforme registro nº 28.166, fls. 104.v a 105, livro nº 3-N-1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Monte, consoante com a documentação anexa.

Art. 2º - O imóvel objeto de doação, será utilizado para funcionamento da Escola Estadual Virgínio Perillo, sob pena de reversão do bem doado ao patrimônio público municipal, inclusive as benfeitorias.

Parágrafo único – No caso de reversão, não caberá qualquer indenização ao donatário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de maio de 2002.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL